

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 290, DE 17 DE OUTUBRO DE 1 959

Dispõe sobre a doação de terreno

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e éle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber em doação, da Fazenda do Estado, o terreno do antigo pátio da estação da Estrada de Ferro Araraquara, com 25.755 m² (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), inclusive as edificações nele existentes com a área construída de 2.539 m² (dois mil, quinhentos e trinta e nove metros quadrados), situado nesta cidade e com a seguinte descrição perimétrica: "principia no ponto A sobre o cruzamento da rua Barão do Triunfo com a Praça 1ª de Maio. Do ponto A segue pelo alinhamento da Praça 1ª de Maio até o ponto B, na distância de 11 m (onze metros); do ponto B segue pelo alinhamento da Praça 1ª de Maio até o ponto C, na distância de 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros); do ponto C segue pelo alinhamento da Praça 1ª de Maio até o ponto D, na distância de 3 m (três metros); do ponto D segue pelo alinhamento da Praça 1ª de Maio até o ponto E, na distância de 90 m (noventa metros); do ponto E segue pelo alinhamento da Praça 1ª de Maio até o ponto F, na distância de 9 m (nove metros); do ponto F segue pela divisa de Francisco Parise até o ponto G, na distância de 60,50 m (sessenta metros e cinquenta centímetros); do ponto G segue pela divisa da CICBPA até o ponto H, na distância de 4 m (quatro metros); do ponto H segue pela divisa de Osório Calil até o ponto I, na distância de 78 m (setenta e oito metros); do ponto I segue pela divisa de Herdeiros de Domingos de Pietro até o ponto J, na distância de 103 m (cento e três metros); do ponto J segue pela divisa da Estrada de Ferro Araraquara até o ponto K, na distância de 20 m (vinte metros); do ponto K segue pela divisa de Herdeiros de Domingos de Pietro até o ponto L, na distância de 6 m (seis metros); do ponto L segue pela divisa de Herdeiros de Domingos de Pietro até o ponto M, na distância de 94,50 (noventa

e quatro metros e cinquenta centímetros); do ponto M segue pela divisa de Alfredo Palioni até o ponto N, na distância de 15 m (quinze metros); do ponto N segue pela divisa de Cesário Brambila até o ponto O, na distância de 45 m (quarenta e cinco metros); do ponto O segue pela Estrada Fazenda Grama até o ponto P, na distância de 4 m (quatro metros); do ponto P segue pela divisa da CICBPA até o ponto Q, na distância de 93 m (noventa e três metros); do ponto Q segue pela Estrada Vila Rosa até o ponto R, na distância de 13 m (treze metros); do ponto R segue pela divisa de José Marques Mendonça até o ponto S, na distância de 86 m (oitenta e seis metros); do ponto S segue pela divisa de José Marques Mendonça até o ponto T, na distância de 21 m (vinte e um metros); do ponto T segue pela divisa de José Marques Mendonça até o ponto U, na distância de 116 m (cento e dezesseis metros); do ponto U segue pela divisa de José Marques Mendonça até o ponto V, na distância de 19 m (dezenove metros); do ponto V segue pela divisa de José Marques Mendonça até o ponto W, na distância de 134 m (cento e trinta e quatro metros); do ponto W segue pela divisa de José Marques Mendonça até o ponto X, na distância de 137 m (cento e trinta e sete metros); do ponto X segue pelo Córrego Ribeirãozinho até o ponto Y, na distância de 29 m (vinte e nove metros); do ponto Y segue pela divisa de Osório Calil até o ponto Z, na distância de 151 m (cento e cinquenta e um metros); do ponto Z segue pela divisa de Osório Calil até o ponto A', na distância de 37 m (trinta e sete metros); do ponto A' segue pela divisa da Prefeitura Municipal até o ponto A de partida, na distância de 27 m (vinte e sete metros)". Confrontações: "faz divisa pelas faoes A-B, B-C, C-D, D-E e E-F com a Praça 1ª de Maio, pela faoe F-G com Francisco Parise, pela faoe G-H com a CICBPA, pela faoe H-I com Osório Calil, pela faoe I-J com Herdeiros Domingos de Pietro, pela faoe J-K com a E.F.Araraquara, pelas faces K-L e L-M com Herdeiros de Domingos de Pietro, com a faoe M-N com Alfredo Palioni, pela faoe N-O com Cesário Brambila, pela faoe O-P com a Estrada Fazenda Grama, pela faoe P-Q com CICBPA, pela faoe Q-R com a Estrada Vila Rosa, pelas faces R-S, S-T, T-U, U-V, V-W e W-X com José Marques Mendonça, pela faoe X-Y com o Córrego Ribeirãozinho, pelas faoes Y-Z e Z-A' com Osório Calil e pela faoe A'-A com a Prefeitura Municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 17 de outubro de 1959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de outubro de 1959.

.....
SECRETÁRIO